

# Cláudio Pereira de Souza Neto: Emenda dos Domésticos tem incidência imediata

**Autor(a):** Cláudio Pereira de Souza Neto

**Publicado em:** 08 de abril de 2013

**Publicação:** conjur\_import

**Link JurisTube:** <https://juristube.com.br/colunistas/claudio-pereira-de-souza-neto/claudio-pereira-de-souza-neto-emenda-dos-domesticos-tem-incidencia-imediata>

**Fonte original:** <https://conjur.com.br/2013-abr-08/claudio-souza-neto-emenda-domesticos-incidencia-imediata>

**Identificador citável:** [juristube.com.br/colunistas/claudio-pereira-de-souza-neto/claudio-pereira-de-souza-neto-emenda-dos-domesticos-tem-incidencia-imediata#ep-a0137d5f](https://juristube.com.br/colunistas/claudio-pereira-de-souza-neto/claudio-pereira-de-souza-neto-emenda-dos-domesticos-tem-incidencia-imediata#ep-a0137d5f)

## Resumo

*Nada nos chegou de graça, dizia o professor Darcy Ribeiro, tentando traduzir as transformações de um país que ainda busca inaugurar uma era de cidadania participativa. Na origem, fomos destinados a ser uma simples feitoria, daí porque consideramos muito natural, ainda nos dias de*

## Texto integral

Nada nos chegou de graça, dizia o professor Darcy Ribeiro, tentando traduzir as transformações de um país que ainda busca inaugurar uma era de cidadania participativa. Na origem, fomos destinados a ser uma simples feitoria, daí porque consideramos muito natural, ainda nos dias de hoje, apartamentos e casas com quatinhos nos fundos, para abrigar os “empregados domésticos” — trabalhadores que estão à disposição de seus empregadores 24 horas por dia, de segunda a sexta-feira, como se não tivessem sua própria vida para viver, seus próprios filhos para cuidar. A feitoria, porém, hoje é uma nação, que apesar de ter sido a última do mundo a abolir a escravidão, começa a avançar em conquistas sociais. Desde 26 de março, é digno de comemoração o reconhecimento pleno dos direitos trabalhistas dos chamados trabalhadores domésticos (jornada de 44 horas semanais, FGTS, horas extras, seguro desemprego, creche, entre outros). Para dizer o mínimo, a discriminação que constava da Constituição desrespeitava não apenas uma classe de trabalhadores, mas nosso próprio sentido de nacionalidade, de pertencimento a uma República de cidadãos livres e iguais. Uma vez aprovada, a Emenda Constitucional 72 incide de imediato sobre as relações de trabalho, inclusive sobre os contratos hoje em curso. E não se diga que os contratos anteriormente firmados são atos jurídicos perfeitos. A emenda constitucional não retroagirá, incidindo sobre o trabalho realizado antes do início da sua vigência. Mas incidirá sobre o trabalho que se realize posteriormente, ainda que o contrato que lhe esteia esteja em vigor na data de sua promulgação. O contrato de trabalho não é a única fonte da qual emanam todos os direitos e obrigações trabalhistas: as leis, os regulamentos, os acordos coletivos, os tratados internacionais e, obviamente, a Constituição e suas emendas também são fonte do direito do trabalho. Sustentar que a nova emenda não se aplica aos contratos já em vigor equivaleria a defender que, por ocasião da Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil, se reconhecesse a validade dos títulos de propriedade dos escravos obtidos anteriormente. A nova lei tornou inválidos os títulos constituídos, do mesmo modo que, agora, a emenda torna inválidos os contratos de trabalho com ela incompatíveis. Outros passos precisam ser dados para zerar nosso déficit social. Temos de abolir o preconceito de raça,

gênero e orientação sexual, o trabalho escravo e o trabalho infantil. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, em torno de 4,8 milhões de crianças e adolescentes, entre 5 e 17 anos, trabalham para viver. Quantas crianças trabalham para fabricar produtos que, inadvertidamente, usamos em nosso dia-a-dia e sobre os quais de nada suspeitamos? Poucas coisas são tão incompatíveis com a dignidade humana quanto a tolerância com o trabalho infantil. Nada obstante, a prática está viva nos desafiando, não só no interior, mas também nas grandes cidades. O trabalho escravo, não obstante inúmeras iniciativas no sentido de erradicá-lo, ainda persiste — em boa medida pela dimensão territorial do país e das limitações do aparato atual de fiscalização do trabalho. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) calcula que haja cerca de 25 mil trabalhadores escravizados no Brasil. Pela estimativa da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), esse número chegaria a 40 mil. Tão importante quanto a Emenda 72 será a aprovação da PEC do trabalho escravo, que prevê a desapropriação das terras, sem o pagamento de qualquer indenização, em que se verifique a prática do trabalho escravo. Em tempo de judicialização da política, o Poder Legislativo mostra, com a edição da emenda, o vigor da democracia brasileira. O passo foi importante não só para atribuir dignidade aos trabalhadores domésticos. Ganham os trabalhadores domésticos, mas ganhamos todos nós: com a Emenda Constitucional 72 avançamos seriamente no sentido de constituir comunidade cidadã, de homens e mulheres livres e iguais.

## Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

### ABNT (NBR 6023:2018)

NETO, Cláudio Pereira de Souza. Cláudio Pereira de Souza Neto: Emenda dos Domésticos tem incidência imediata. *conjur\_import*, 8 abr. 2013. Disponível em: <https://conjur.com.br/2013-abr-08/claudio-souza-neto-emenda-domesticos-incidencia-imediata>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/claudio-pereira-de-souza-neto/claudio-pereira-de-souza-neto-emenda-dos-domesticos-tem-incidencia-imediata>. Acesso em: 30 set. 2026.

### APA 7ª edição

Neto, C. P. D. S. (2013, April 8). Cláudio Pereira de Souza Neto: Emenda dos Domésticos tem incidência imediata. *\*conjur\_import\**. <https://conjur.com.br/2013-abr-08/claudio-souza-neto-emenda-domesticos-incidencia-imediata>

### Chicago Author-Date (17ª ed.)

NETO, Cláudio Pereira de Souza. 2013. "Cláudio Pereira de Souza Neto: Emenda dos Domésticos tem incidência imediata." *\*conjur\_import\**, April 08. <https://conjur.com.br/2013-abr-08/claudio-souza-neto-emenda-domesticos-incidencia-imediata>

### BibTeX

```
@article{cl-udio-pereira-de-souza-neto-cl-udio-pereira-de-souza-neto-emenda-dos-2013,
author = {Neto, Cláudio Pereira de Souza},
title = {Cláudio Pereira de Souza Neto: Emenda dos Domésticos tem incidência imediata},
journal = {conjur_import},
year = {2013},
url = {https://conjur.com.br/2013-abr-08/claudio-souza-neto-emenda-domesticos-incidencia-imediata},
urldate = {2013-04-08}
}
```



#### Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

*Termos completos:*

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>

JurisTube — Acervo Digital de Direito

<https://juristube.com.br/colunistas/claudio-pereira-de-souza-neto/claudio-pereira-de-souza-neto-emenda-dos-domesticos-tem-incidencia-imediata>

PDF gerado em 2026-09-30 19:46 UTC